



## COMISSÃO DE ÉTICA, DISCIPLINA E EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/MA – (CEDEP-CAU/MA).

<b>PROCESSO</b>	Protocolo SICCAU 1000057410/2017
<b>INTERESSADO</b>	Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão - CAU/MA
<b>AUTUADO</b>	Genival Alves da Silva
<b>ASSUNTO</b>	Ordem do dia nº 04 da 1ª Reunião Ordinária da CEDEP-CAU/MA – Auto de Infração lavrada pela Analista de Fiscalização do CAU/MA

### DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA, DISCIPLINA E EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/MA “DCEDEPMA” Nº 004-01/2018

A **COMISSÃO DE ÉTICA, DISCIPLINA E EXERCÍCIO PROFISSIONAL do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão – CEDEP-CAU/MA**, reunida ordinariamente na sede do CAU/MA, situado à Rua dos Abacateiros, nº01, loja 03, Edifício Rio Anil, Jardim São Francisco, São Luís/MA, no dia 09 de março de 2018, no exercício das competências e prerrogativas de que trata os artigos 94 e seguintes do Regimento Interno do CAU/MA, após análise do assunto em epígrafe, e

**CONSIDERANDO** a Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal – CAUs; e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 22 do CAU/BR que dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, os procedimentos para formalização, instrução e julgamento de processos por infração à legislação e a aplicação de penalidades, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o auto de infração nº 1000057410/2017 lavrado em desfavor do Sr. Genival Alves da Silva;

**CONSIDERANDO** o documento de defesa do auto de infração nº 1000057410/2017, apresentada ao CAU/MA;

#### DELIBEROU:

1. Pela indicação do Conselheiro CLÁUDIO HENRIQUE FERRO FREIRE como relator do processo nº 1000056410/2017;
2. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação do sítio do CAU/MA.

São Luís-MA, 09 de março de 2018.

**Márcio César de Castro Aragão**  
Coordenador

**Luis Eduardo Paim Longhi**  
Coordenador Adjunto

**Cláudio Henrique Ferro Freire**  
Membro